



# Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

Fis: N°	02
Proc: N°	1296/16
PR	

## PROJETO DE RESOLUÇÃO N°

003/2016

**Dispõe sobre as atribuições dos cargos vinculados ao Gabinete da Presidência e Gabinetes dos Vereadores da Câmara Municipal de Barueri, estabelecidos na Resolução n° 004/2015 e dá outras providências**

### **A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI RESOLVE:**

**Art. 1º.** Os requisitos para investidura, carga horária e atribuições dos cargos de Chefe de Gabinete, Assessor Parlamentar e Assessor de Gabinete, dispostos no artigo 7º, parágrafo único e artigo 8º, § 3º, da Resolução n° 004/2015, passam a ter a redação disposta no Anexo único desta Resolução.

**Art. 2º.** Ficam mantidas as quantidades estabelecidas no artigo 7º, parágrafo único e artigo 8º, § 3º, da Resolução n° 004/2015, sendo a referência salarial fixada, na forma do disposto no Anexo Único da presente Resolução.

**Art. 3º.** As despesas com a execução desta Resolução serão suportadas por dotação própria do orçamento vigente da Câmara Municipal de Barueri.

**Art. 4º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário, em especial o que dispuser a Resolução n° 004/2015.

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 05 de dezembro de 2016.

**Sebastião Carlos do Nascimento**  
Presidente

**Miguel Francisco de Lima**  
Vice-Presidente

**Maria de Lourdes Evangelista**  
1º Secretária

**Sivaldo Aparecido Gomes Macedo**  
2º Secretário

**José de Melo**  
3º Secretário

**Saulo Goes de Albuquerque**  
Tesoureiro

16132 05/12/2016 002447 CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI





# Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

Fls: N° 02
Proc: N° 1296/16

## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução justifica-se devido à necessidade de adequação da estrutura organizacional da Câmara Municipal de Barueri, em decorrência de ter sido julgada, parcialmente, inconstitucional a Lei Complementar nº 344, de 02 de abril de 2015.

Extraír cópias e envia-las aos Vereadores
Em 6 / 12 / 2016
Presidente

Às Comissões Permanentes para PARECER
Em 6 / 12 / 2016
Presidente

<b>APROVADA</b>
Baixar a competente RESOLUÇÃO
Em 13 / 12 / 2016
Presidente

16:32 05/12/2016 002447 CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

